

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



CMDCA

ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Aos trinta dias do mês de setembro de 2026, às nove horas, realizou-se reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no formato virtual, sob a presidência de Fabiana Saturi Tórmina Freitas e dos conselheiros, conforme lista de presença, para apreciação e deliberação das matérias constantes da pauta. 1. DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO E REGISTRO DAS ENTIDADES: Inicialmente, o Conselho procedeu à análise da documentação apresentada pela entidade Associação Camisa 9, inscrita no CNPJ 31.173.635/0001-14 que requereu sua inscrição e registro junto ao CMDCA, nos termos da legislação aplicável. Após análise da documentação, os conselheiros verificaram o cumprimento dos requisitos necessários para a apreciação do respectivo pedido, deliberando pelo deferimento da inscrição e registro. Ficou consignado que a inscrição e o registro ora analisado não implica, por si só, direito ao recebimento de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, tampouco participação em eventual distribuição de recursos decorrente de edital já realizado pelo CMDCA. Nesse sentido, foi esclarecido que referido procedimento possui finalidade própria, não se confundindo com o processo específico para seleção de projetos e eventual celebração de parceria com utilização de recursos do FMDCA. 2. DA AUSÊNCIA DE CONSELHEIRO TUTELAR EM RAZÃO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR: Na sequência, foi apresentada para apreciação do Colegiado a questão referente à possibilidade de ausência justificada dos membros do Conselho Tutelar em razão do falecimento de parente, consanguíneo ou afim até 2º grau. Após discussão, o Conselho constatou que não há, até o presente momento, resolução específica do CMDCA disciplinando a matéria, tampouco previsão expressa no edital que regulamentou o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar quanto à ausência em razão de falecimento de familiar. Considerando a necessidade de estabelecer critérios claros para a matéria, conferindo segurança e uniformidade aos procedimentos administrativos, o Colegiado deliberou pela elaboração de resolução específica do CMDCA, a fim de regulamentar a possibilidade de ausência do conselheiro tutelar em caso de falecimento de parente consanguíneo ou por afinidade, até o 2º

**CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE**



CMDCA

grau. Ficou registrado, portanto, que a presente reunião tem por finalidade deliberar sobre a necessidade de regulamentação da matéria, não se tratando de aplicação de norma ou resolução anteriormente existente, devendo a disciplina definitiva ser estabelecida por meio de resolução própria deste Conselho, a ser posteriormente elaborada. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Fabiana Satori Tórmina Freitas (_____), Juliano dos Santos Pereira (_____), Giuliana Popolim de Paula (_____), Tatiane Zanon Santos (_____), Amarui Jorge Chamarelli (_____), Sandra dos Santos Tavares (_____), Wagner Moizes de Oliveira (_____) X Wagner.